



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

ESL  
Folha  
25 F  
Câmara Municipal  
de Jacareí

**PARECER DA COMISSÃO 1 - CCJ**  
**CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

	<b>PLL N° 24/2020</b>	<b>PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</b>
ASSUNTO:	Dispõe sobre denominação da Rua Hum, no Bairro Campo Grande - CDHU, como Rua Tobias de Jesus.	
AUTORIA:	VEREADORA LUCIMAR PONCIANO	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
<b>PAULINHO DOS CONDUTORES</b> (Presidente)	<i>contrário</i>	<i>[Assinatura]</i>
<b>PATRÍCIA JULIANI</b> (Relatora)	<i>Contrário</i>	<i>[Assinatura]</i>
<b>JUAREZ ARAÚJO</b> (Membro)	<i>contrario</i>	<i>[Assinatura]</i>

Justificativa: *Conforme parecer da Secretaria de Planejamento, a rua ainda está em fase de regularização. Segue documento anexo.*  
*[Assinatura]*

Câmara Municipal de Jacareí, 15 de julho de 2020.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

( ) Encaminhada ao Plenário.

Arquivada.



**Prefeitura de Jacareí**  
Secretaria de Planejamento

Ref.: n.º Projeto de Lei do legislativo n.º 024, de 22/06/2020

Assunto: **Denominação da Rua Tobias de Jesus**

**PARECER**

O projeto de Lei em tela visa a denominação da "rua Hum, localizada no CDHU do Campo Grande, identificada pelo CEP 12319-446. Embora o imóvel possua CEP lançado pelo Correios o referido logradouro não é oficial, pois o condomínio encontra-se em área particular pertencente à Fazenda do estado de São Paulo – inscrição imobiliária 44134.12.00.0001.00.000 -. Segundo o cadastro técnico, esta Gleba envolve também a área do Viveiro, da E.E. Professor José Simplício, da E.E. Professora Adélia Monteiro, da EMEF Professora Iguatemy rodrigues, de uma biblioteca e um Galpão.

Apesar da existência de projeto em andamento de regularização social do empreendimento o mesmo ainda não foi deferido em virtude de, entre outros itens, a área não estar desmembrada.

Cumprе ressaltar que nos processos de denominação de rua deve ser praxe consultar o código de logradouro lançado no cadastro técnico municipal (não havendo o código lançado, o logradouro não é oficial).

Jacareí, 13 de julho de 2020.

Assinado de forma digital por  
SAMUEL ALVES LANZILOTE  
GONCALVES:25729735880  
Dados: 2020.07.14 09:37:26  
+03'00

  
DIRETOR DE LICENÇA URBANÍSTICA

**SAMUEL ALVES LANZILOTE GONÇALVES**

Secretário Interino de Planejamento

Diretor de Licença Urbanística